

Diário Oficial

setebarras.sp.gov.br
do município



**Município de
Sete Barras**

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano V | Edição nº 657

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Sete Barras

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sete Barras

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

SECRETARIA DE SAÚDE

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

CRAS

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela
Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.261/2026**
03 de Março de 2026

Dispõe sobre a revisão geral anual prevista no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Ítalo Donizeth Costa Roberto, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica concedida a revisão geral anual de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, no percentual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), na remuneração e no subsídio de todos os servidores públicos municipais ativos nas condições previstas no artigo 37, inciso X, c.c com o artigo 39, §4º da Constituição Federal.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão das dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2026, data base definida no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.628/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 03 de março de 2026.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.262/2026
03 de Março de 2026

Dispõe sobre a alteração do valor do auxílio-alimentação destinado do Programa "Amigos da Escola" e dá outras providências.

Ítalo Donizeth Costa Roberto, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica estabelecido o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais para o auxílio-alimentação devido aos participantes do Programa "Amigos da Escola" no âmbito da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º O benefício de que trata esta Lei possui natureza indenizatória, não se incorporando ao subsídio ou remuneração para quaisquer efeitos, não sendo considerado para fins de incidência de contribuição previdenciária ou imposto de renda.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 03 de março de 2026.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.263/2026
03 de Março de 2026

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS, O PROGRAMA MUNICIPAL DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS NA SAÚDE, COM O OBJETIVO DE IDENTIFICAR, VALORIZAR E DIVULGAR PRÁTICAS BEM-SUCEDIDAS DESENVOLVIDAS POR PROFISSIONAIS, EQUIPES E UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL.

Ítalo Donizeth Costa Roberto, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o Programa Municipal de Experiências Exitosas na Saúde, destinado a reconhecer, promover e disseminar práticas inovadoras e bem-sucedidas implementadas nos serviços de saúde do município.

Art. 2º O Programa tem por objetivos:

I – Valorizar as iniciativas dos profissionais e equipes de saúde que contribuam para a melhoria da qualidade da atenção à saúde;

II – Promover o intercâmbio de experiências entre as unidades e setores da rede municipal;

III – Estimular a inovação e a criatividade na gestão e execução das políticas públicas de saúde;

IV – Divulgar resultados positivos obtidos na atenção primária, vigilância em saúde, atenção especializada, gestão, educação permanente e demais áreas do Sistema Único de Saúde (SUS) municipal.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde poderá instituir anualmente um processo de seleção e premiação das experiências exitosas, com base em critérios técnicos e éticos, mediante regulamento próprio.

Art. 4º As experiências reconhecidas poderão ser apresentadas em eventos municipais, estaduais ou nacionais de saúde, com o apoio institucional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 03 de março de 2026.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

**Decretos****DECRETO Nº. 1.598/2026**

03 de março de 2026.

REGULAMENTA A CONCESSÃO, PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS, DEFINE SUA NATUREZA JURÍDICA E ESTABELECE PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO os arts. 58 a 65 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que disciplinam a execução da despesa pública;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), quanto à gestão responsável das despesas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir uniformidade, transparência, controle e segurança jurídica aos atos de concessão de diárias no âmbito da Administração Municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este Decreto disciplina a concessão, pagamento e prestação de contas de diárias aos servidores públicos municipais que se afastarem temporariamente da sede do Município de Sete Barras, em razão de serviço ou missão de interesse da Administração Pública.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se diária o valor pecuniário concedido ao servidor com a finalidade exclusiva de indenizar despesas extraordinárias com alimentação e, quando necessário, hospedagem, decorrentes de deslocamento eventual e transitório.

CAPÍTULO II**DA NATUREZA JURÍDICA**

Art. 3º A diária possui natureza jurídica estritamente indenizatória.

§ 1º A diária não se caracteriza como remuneração, subsídio, vantagem ou acréscimo patrimonial.

§ 2º Não se incorpora aos vencimentos do servidor, nem integra base de cálculo para quaisquer vantagens, adicionais, gratificações ou encargos previdenciários.

§ 3º É vedado o pagamento de diária sem efetivo deslocamento ou sem demonstração do interesse público.

§ 4º A concessão observará os princípios da economicidade, razoabilidade e proporcionalidade.

CAPÍTULO III**DA COMPETÊNCIA E AUTORIZAÇÃO**

Art. 4º Compete ao Secretário Municipal da respectiva Pasta, na qualidade de ordenador de despesas no âmbito

de sua Secretaria, autorizar, deferir ou indeferir, mediante decisão fundamentada, as solicitações de concessão de diárias.

§ 1º A solicitação deverá conter justificativa expressa do interesse público e comprovação documental da necessidade do deslocamento.

§ 2º A autorização dependerá da existência de dotação orçamentária específica e disponibilidade financeira.

§ 3º A autorização deverá preceder o deslocamento, ressalvadas hipóteses excepcionais devidamente justificadas.

CAPÍTULO IV**DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE CONCESSÃO**

Art. 5º Fica fixado como valor integral da diária, correspondente a 100% (cem por cento), o montante de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Art. 6º A concessão observará os seguintes critérios objetivos, considerando-se como referência a sede do Município de Sete Barras:

I - Para deslocamentos superiores a 100 (cem) quilômetros, será devido o pagamento de 100% da diária, correspondente a R\$ 180,00.

II - Para deslocamentos de até 100 (cem) quilômetros, será devido o pagamento de 50% da diária, correspondente a R\$ 90,00.

§ 1º O pagamento somente será devido quando o afastamento ultrapassar 5 (cinco) horas de duração.

§ 2º Deslocamentos inferiores a 5 (cinco) horas não ensejarão pagamento.

§ 3º O cálculo da distância considerará o percurso rodoviário usual.

§ 4º É vedado o fracionamento de deslocamentos com o objetivo de majorar o valor da diária.

CAPÍTULO V**DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

Art. 7º A solicitação de diária deverá conter, no mínimo:

I - Nome completo do servidor;

II - Cargo ou função exercida;

III - Destino do deslocamento;

IV - Finalidade detalhada da viagem;

V - Período de afastamento;

VI - Estimativa de quilometragem.

Art. 8º O servidor beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, contendo:

I - Datas e horários de saída e retorno;

II - Atividades desenvolvidas;

III - Resultados alcançados ou providências adotadas.

Parágrafo único. A não apresentação do relatório no prazo estipulado poderá ensejar a restituição dos valores recebidos, sem prejuízo de apuração administrativa.

CAPÍTULO VI**DAS VEDAÇÕES**

Art. 9º É vedado o pagamento de diárias:

I - Para deslocamentos dentro do perímetro urbano do Município;

II - Para atividades de interesse particular;

III - Em duplicidade para o mesmo período;

IV - Sem prévia autorização do ordenador de despesas;

V - Quando não demonstrado o interesse público.



CAPÍTULO VII
DO CONTROLE E DA RESPONSABILIDADE

Art. 10. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, observadas as normas de execução orçamentária e financeira.

Art. 11. A concessão de diárias ficará sujeita ao controle interno municipal e ao controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Ficam expressamente revogados todos os decretos, portarias e demais atos normativos anteriores que disponham sobre concessão de diárias no âmbito do Município de Sete Barras.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 03 de março de 2026.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

P O R T A R I A Nº. 065/2026.

02 de Março de 2026.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO
DE SERVIDORA MUNICIPAL”.**

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a sra. **CRISTIANE MARTINS DE OLIVEIRA**, RG 476771596, para a partir de 02/03/2026 exercer o cargo de Técnico em Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com provimento de aprovação no Concurso Público nº 02/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 02 de março de 2026.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

Outros atos oficiais

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito do Município de Sete Barras, Estado de São Paulo torna público que fará realizar no próximo dia **05 de março de 2026 às 18:00 horas**, nas dependências da Câmara Municipal de Sete Barras, com endereço a Rua São Jorge - Vila Ipiranga - Sete Barras/SP, **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE**, referente a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2025, em atendimento a Lei Federal nº. 8.689 de 27/07/1993, artigo 12, e a Emenda Constitucional nº. 29 de 13/09/2000.

Sete Barras, 26 de fevereiro de 2026.
ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Barras, torna público que se acha aberto o Pregão Eletrônico nº 004/2026, Processo Administrativo nº 076/2026, objetivando a aquisição de Equipamentos, Eletrodomésticos e Mobiliários em atendimento às Secretarias Municipais, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses. Tipo: Menor Preço Unitário do item. Edital disponível no site: www.setebarras.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Recebimento de propostas até 08:00 horas do dia 18.03.2026. Informações Tel.: (13) 3872-5500 - ramal 213 ou 123 ou endereço eletrônico: licitacao@setebarras.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Barras, torna público que se acha aberto o Pregão Eletrônico nº 006/2026, Processo Administrativo nº 080/2026, objetivando a aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos de Informática em atendimento às Secretarias Municipais, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses. Tipo: Menor Preço Unitário do item. Edital disponível no site: www.setebarras.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Recebimento de propostas até 08:00 horas do dia 19.03.2026. Informações Tel.: (13) 3872-5500 - ramal 213 ou 123 ou endereço eletrônico: licitacao@setebarras.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Barras, torna público que se acha aberto o Pregão Eletrônico nº 023/2025, Processo Administrativo nº 346/2025, objetivando eventual e futura aquisição de Materiais de Consumo Diversos para Construção em Geral em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Projetos, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses. Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário do item. Edital disponível no site: www.setebarras.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Recebimento de propostas até 08:00 horas do dia 23.03.2026. Informações Tel.: (13) 3872-5500 - ramal 213 ou 123 ou endereço eletrônico: licitacao@setebarras.sp.gov.br

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS/SP
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 015/2026 DISP. Nº 1003
PROCESSO Nº 166/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS-SP CNPJ: 46.587.275/0001-74. CONTRATADO: G.C.



DE OLIVEIRA ROSADO CNPJ: nº 19.556.897/0001-62
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE PADRÃO. contrato ass. 05/02/2026. Valor total R\$ 22.200,73 (vinte e dois mil duzentos reais e setenta e três centavos) Vigência 06 (seis) meses.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITALDE CONVOCAÇÃO Nº 19

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito do Município de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovado nos Concurso Público 02/2024, para o preenchimento de vaga destinada ao Cargo de, **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**.

1.0. Convocação para apresentação no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade para manifestar interesse por sua Contratação pelo Regime Jurídico Estatutário dos Funcionários Públicos do Município de Sete Barras - SP.

1.1. O candidato relacionado abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta convocação, deverá apresentar pessoalmente no Paço Municipal: Cópia impressa da documentação pessoal, prevista no item 14.5 (DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO) do Edital nº 02/2024, sendo a seguinte:

- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Cédula de identidade;
- Certidão de Nascimento;
- Certidão de Nascimento; se casado, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável - se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Declaração de Bens atualizada;
- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
- Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;
- Diploma ou certificado/certidão de conclusão, correspondente a escolaridade pertinente ao cargo, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício do cargo, emprego ou função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;

o) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, e Certidão Negativa de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar;

- Comprovante de tipo sanguíneo;
- Foto 3X4; e
- Conta bancária do Banco do Brasil.

1.2. O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido neste edital será excluído do Concurso Público, sendo facultada à administração a convocação, se for o caso, do candidato com classificação subsequente.

CANDIDATO	CLASSIF.	CARGO	CONCURSO PÚBLICO
ELZA MARIA DA CUNHA FERREIRA	3º	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	02/2024

Sete Barras, SP, 03 de março de 2026.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO

Prefeito Municipal



Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A **Prefeitura Municipal de Sete Barras**, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica do INEPAM, HOMOLOGA a lista de classificação final do Processo Seletivo Nº 001/2026.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Sete Barras, 03 de março de 2026.

Ítalo Donizeth Costa Roberto
Prefeito Municipal



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📧 @institutoinepam





LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (DEFICIENTES)

Cargo	Agente Comunitário de Saúde - Jardim Nossa Senhora Aparecida			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Data Nasc.	Pontuação
1º	0242298	HELIA RODRIGUES GAMA SANTANA	28/09/1973	60,000
Qtd. Candidatos:	1			

Total Candidatos: 1



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo	Agente Comunitário de Saúde - Barra do Ribeirão				
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Data Nasc.	Pontuação	
1º	0242085	MARCOS ROCHA ARAUJO	08/06/1988	65,000	
Qtd. Candidatos:		1			



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo	Agente Comunitário de Saúde - Centro				
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Data Nasc.	Pontuação	
1º	0243149	RAYSSA DE MATTOS PEREIRA	22/04/2006	62,500	
2º	0238408	LAURA VITORIA MATSUMI PEREIRA	08/06/2002	60,000	
3º	0237588	RAIANE DA SILVA MAGANHA	02/11/2002	55,000	
4º	0238502	IDEMARA QUEIROZ DE CARVALHO CAMARGO	03/06/1995	52,500	
5º	0243125	GISELE PINHEIRO DA COSTA	28/10/1978	50,000	
6º	0237307	DERICK FRANÇA JUSTO	09/05/2002	50,000	

Qtd. Candidatos: 6



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo	Agente Comunitário de Saúde - Ipiranga			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Data Nasc.	Pontuação
1º	0237954	MARTA COSTA MELO	29/06/1974	55,000
2º	0245332	FERNANDA DA SILVA PINTO SANTOS	27/01/1986	55,000

Qtd. Candidatos: 2



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo	Agente Comunitário de Saúde - Itopamirim			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Data Nasc.	Pontuação
1º	0237272	MICHELE LIDONIS FRANCO	28/06/1990	50,000
2º	0237922	MARIA VITÓRIA ROSA COSTA	16/08/1999	50,000

Qtd. Candidatos: 2



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo Agente Comunitário de Saúde - Jardim Magário

Colocação	Nº Inscrição	Nome	Data Nasc.	Pontuação
1º	0244376	FLAVIANE APARECIDA CORREA DE SIQUEIRA	28/03/2002	57,500
2º	0237416	THAINA GONÇALVES DA CRUZ	07/07/2000	55,000
3º	0243884	JOÃO PAULO DE SOUSA TEIXEIRA	12/09/1984	52,500
4º	0237554	ROANY ESTEFANI DE SOUSA LOPES DE SÁ	01/06/2008	52,500

Qtd. Candidatos: 4



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Colocação	Nº Inscrição	Nome	Data Nasc.	Pontuação
1º	0242298	HELIA RODRIGUES GAMA SANTANA	28/09/1973	60,000
2º	0237794	VINICIUS ALMEIDA COSTA	01/12/2001	55,000
3º	0238945	VITÓRIA EDUARDA RODRIGUES DE ABREU	04/08/2005	55,000
4º	0237860	VALDAIR MUNIZ	14/05/1991	52,500
5º	0243651	LEONARDO RAFAEL FERREIRA	30/04/2001	52,500
6º	0244675	ANA CECÍLYA DE ASSUNÇÃO GOMES	28/03/2007	50,000

Qtd. Candidatos: 6



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Colocação	Nº Inscrição	Nome	Data Nasc.	Pontuação
1º	0237357	KEYLA BORBA DE SOUZA FERREIRA	04/04/1986	50,000

Qtd. Candidatos: 1



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Colocação	Nº Inscrição	Nome	Data Nasc.	Pontuação
1º	0238357	ANA CLARA MUNIZ RIBEIRO	27/09/2003	55,000
2º	0238224	EDVANA MUNIZ	21/01/1973	50,000

Qtd. Candidatos: 2



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo	Agente Comunitário de Saúde - Votupoca			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Data Nasc.	Pontuação
1º	0237654	JÉSSICA GONÇALVES DOS SANTOS	14/09/1996	52,500
2º	0237853	MARIA ALICE DE OLIVEIRA SOUSA	25/04/2003	52,500
3º	0243545	JULIANA VITÓRIA COSTA DA SILVA DE SOUSA	14/07/2004	50,000

Qtd. Candidatos: 3



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Colocação	Cargo	Agente de Combate às Endemias	Data Nasc.	Pontuação
	Nº Inscrição	Nome		
1º	0237369	ABRAÃO DE OLIVEIRA FABIANO FERREIRA DA SILVA	16/02/1996	72,500
2º	0242084	MARCOS ROCHA ARAUJO	08/06/1988	70,000
3º	0244378	FLAVIANE APARECIDA CORREA DE SIQUEIRA	28/03/2002	67,500
4º	0242722	GUILHERME SEVERA DE OLIVEIRA	09/04/2000	65,000
5º	0237696	ELSA MIRANDA GONELLI	01/11/1976	57,500
6º	0244940	MARCELI ELISA DE FRANÇA	23/06/1980	57,500
7º	0241668	IVAN JOSE SCHNEIDER FRANCA	01/05/1984	57,500
8º	0243116	FAUSTO RAFAEL DE ALMEIDA	26/06/1991	57,500
9º	0238815	WILSON VASCONCELLOS NEVES JUNIOR	18/07/1994	57,500
10º	0242453	ELZA MARIA DA CUNHA FERREIRA	19/08/1972	55,000
11º	0239991	MÁRCIA DE FÁTIMA DANTAS ODORICIO	01/04/1984	55,000
12º	0237535	RAFAEL DE MORAIS RODRIGUES	20/11/1989	55,000
13º	0239387	ISABELA VASSÃO RAMOS	26/01/2001	55,000
14º	0239413	JÚLIO CESAR ALVES DE SOUZA	25/03/2007	55,000
15º	0239513	KEVIN WILLIAN DA SILVA RIBEIRO	26/01/2007	52,500
16º	0237316	LILIANE CONCEIÇÃO COSTA	19/06/1990	50,000
17º	0240606	THAMIRES DE SOUZA MACIEL	17/11/1992	50,000
18º	0239093	RAFAEL FRANCA SILVA	27/02/1995	50,000
19º	0245604	KAICK DIAS DA SILVA	28/01/2000	50,000
20º	0237274	ALANA FERNANDA DE ALMEIDA	08/04/2000	50,000
21º	0238949	VITORIA EDUARDA RODRIGUES DE ABREU	04/08/2005	50,000
22º	0239165	LUANA DE CARVALHO CUSTÓDIO	18/01/2007	50,000
23º	0243950	MATHEUS ESTEFANO FRANÇA DOS SANTOS ALVES	19/01/2008	50,000
24º	0239420	FERNANDA OLIVE PAIV	06/02/2008	50,000

Qtd. Candidatos: 24

Total Candidatos: 51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS****PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026****EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

A **Prefeitura Municipal de Sete Barras**, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica do INEPAM, após a conclusão dos trabalhos relativos ao certame em tela e cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura, TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 para as funções de **Agente Comunitário de Saúde - Barra do Ribeirão, Agente Comunitário de Saúde – Centro, Agente Comunitário de Saúde – Guapiruvu (não houve aprovados), Agente Comunitário de Saúde – Ipiranga, Agente Comunitário de Saúde – Itaguá (não houve aprovados), Agente Comunitário de Saúde – Itopamirim, Agente Comunitário de Saúde - Jardim Magário, Agente Comunitário de Saúde - Jardim Nossa Senhora Aparecida, Agente Comunitário de Saúde – Lambari, Agente Comunitário de Saúde – Pracatu (não houve aprovados), Agente Comunitário de Saúde - Vila São João, Agente Comunitário de Saúde – Votupoca e Agente de Combate às Endemias**, com publicação da Homologação da Lista de Classificação no Mural da Prefeitura Municipal de Sete Barras – SP e nos sites www.inepam.org.br e www.setebarras.sp.gov.br. De acordo com o Edital de Abertura das Inscrições, o prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Sete Barras, 03 de março de 2026.

Ítalo Donizeth Costa Roberto
Prefeito Municipal



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
@ @institutoinepam





VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 63c7-f103-f44c-b61e-57

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sete Barras (SP), Edição nº 657, ano V, veiculado em 03 de março de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por HIGINO JERONIMO DA ROSA JUNIOR (CPF ***639868**) em 03/03/2026 às 16:59:55 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/63c7-f103-f44c-b61e-57>